



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

EDITAL nº 003 /2024
SELEÇÃO DE BOLSISTA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS- DOUTORADO - PIPD
DA CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio - PPGSS torna público o processo seletivo para bolsista do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES, lançado através da PORTARIA CAPES nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, a ser realizado em observância aos seguintes pontos:

1. Objetivos do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD

Os objetivos do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD são:

- I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
- V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. Número de vagas/bolsa

O PPGSS PUC-Rio conta com uma (01) vaga para **linha de pesquisa 3: Questões Socioambientais, urbanas e formas de resistência social**, e selecionará um bolsista de Pós-Doutorado, que receberá da CAPES a bolsa no valor mensal de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) nos termos das Portarias da CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 e nº 307, de 24 de setembro de 2024.



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

3. Requisitos e documentos necessários para a inscrição

3.1 - O(a) candidato(a) deverá atender os seguintes requisitos:

- I. Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área de Serviço Social ou em áreas afins. Em caso de diploma de doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;
- II. Ter concluído o doutorado há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES (ver Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024);
- III. Ser brasileiro(a) e não ter vínculo empregatício com a PUC-Rio;
- IV. Ter realizado atividade de pesquisa no período compreendido entre 2019 e 2024, devidamente lançada no Currículo Lattes;
- V. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado;
- VI. No caso de docente ou pesquisador com vínculo empregatício apresentar comprovação ou comprometimento de afastamento da instituição de origem em caso de aprovação;
- VII. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

3.2 - A inscrição será realizada somente online, através do sistema Processo Seletivo para Pós-Graduação da PUC-Rio, no link: http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos, no período de **1º/11/2024 a 20/11/2024**, atendendo os critérios já apresentados, assim como deverão ser anexados os seguintes documentos:

- I - Cópia digital do RG (ou Passaporte);
- II - Cópia digital do CPF;
- III - Cópia digital do diploma de Doutorado. Caso o diploma ainda não tenha sido emitido, anexar documento comprobatório de defesa de tese de doutorado emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

CAPES ou documento emitido pelo Programa de Pós-Graduação indicando previsão de defesa até 18/11/2024;

IV - Plano de trabalho com previsão de atividades dentro do escopo do PPG (com no máximo 5 páginas) e projeto de pesquisa (com no máximo 20 páginas). O projeto deverá estar relacionado com uma das linhas de pesquisas do programa e com a indicação de um(a) dos(as) docentes permanentes do PPG em Serviço Social para atuar como supervisor/a;

V - Link do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>)

VI - Preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso que segue em anexo a este edital.

3.3 - Os recursos ao resultado da homologação deverão ser apresentados no dia **25/11/2024** através do e-mail: serpos@puc-rio.br e a resposta ao recurso será encaminhada para o e-mail do(a) candidato(a) no dia **28/11/2024**.

3.4 - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **01/12/2024** através da página eletrônica do Departamento de Serviço Social - <http://www.ser.puc-rio.br> e mensagem eletrônica.

4 - Processo de Seleção

4.1- As candidaturas serão analisadas por uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) docentes do PPGSS, representando as três linhas de pesquisa, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção das propostas.

O processo de seleção do(a) bolsista será realizado a partir dos seguintes critérios, pontuação e pesos:

4.1.1- Avaliação do Projeto de Pesquisa e de sua vinculação **à linha de pesquisa do PPGSS indicada no edital pelo(a) candidato(a)** (1 a 10 pontos; peso 2);

4.1.2- Avaliação do Currículo: será avaliado pela Comissão de Seleção, levando em consideração a produção intelectual e a experiência profissional, dos últimos 5 anos (1 a 10 pontos; peso 1);



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

4.1.3– Entrevista com os(as) candidatos(as) na modalidade presencial, para defesa do projeto e plano de trabalho (1 a 10 pontos; peso 1).

4.2- Será selecionado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota a partir da soma das notas obtidas em cada um dos critérios definidos no presente edital.

4.3- O critério de desempate consiste na maior nota obtida na avaliação do projeto.

5 - Dos compromissos do(a) bolsista

- a. - Desenvolver o plano de trabalho submetido no ato da inscrição;
- b. - Desenvolver o projeto de pesquisa submetido no ato da inscrição e comprovar a execução deste projeto ao final da vigência da bolsa por meio de relatório de pesquisa. Este relatório deverá ser apresentado até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa;
- c. - Participar das atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (bancas, seminários, colóquios, aulas, reuniões, entre outras atividades);
- d. - Publicar artigos e capítulos de livros em veículos editoriais qualificados;
- e. - Dinamizar atividades da linha de pesquisa escolhida;
- f. - Manter atualizado o Currículo Lattes;
- g. - Organizar seminário de socialização dos resultados da pesquisa;
- h. - Informar nas produções e conferências a vinculação ao PPGSS PUC-Rio e a bolsa CAPES.



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

6 - Disposições Gerais

6.1 - A vigência da bolsa terá início a partir da data de realização do cadastramento e duração de 12 meses, podendo ser renovado, a critério da Comissão do PPGSS, por mais 12 meses;

6.2 - A indicação de bolsista obedecerá ao sistema de rodizio entre as três linhas do PPGSS, a saber:

- Linha 1: Trabalho, Políticas Sociais e Sujeitos Coletivos;
- Linha 2: Violência, Direitos, Serviço Social e Políticas Intersetoriais;
- Linha 3: Questões Socioambientais, urbanas e formas de resistência social.

6.3 - Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas neste edital e pela CAPES, especialmente na Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024;

6.4 - Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital;

6.5 - Caso o(a) candidato(a) realize estágio no exterior no período do pós-doutoramento, deverá destinar ao menos 6 (seis) meses em dedicação exclusiva no PPGSS.

6.4 - Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo Colegiado de curso do PPGSS PUC-Rio.



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

Termo de Compromisso

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente à _____ inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob número _____ e Registro Geral nº _____ na condição de candidato(a) à outorga de bolsa de pós-doutorado, aprovado em processo seletivo referente ao Edital nº 003/2024 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio - Departamento de Serviço Social. Declaro que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD, conforme a Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, e estou ciente e aceito integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I- Apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a- praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b- cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- c- comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d- desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- e- citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

- f- realizar as atividades de pós-doutorado no país por, no mínimo, 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
- g- não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h- ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- i- ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
- j- não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II- O compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III- O meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Rio de Janeiro, ____/____/2024.

Assinatura pelo gov.br